



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 045/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/3/2012.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova o Relatório de Atividades do Projeto de Educação à Distância – Universidade Aberta do Brasil – Curso de Administração – período de julho/2010 a julho/2011.

Considerando o contido nos incisos X e XII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 335/2006 – volume 3;**

Considerando o contido na Resolução nº 443/2007-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 517/2007-CAD;

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 2007/8558-0094, celebrado entre a UEM e o Banco do Brasil S/A;

Considerando o contido na Resolução nº 175/2011-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 31ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Atividades do Projeto do Curso de Educação à Distância – Universidade Aberta do Brasil – Curso de Administração - período de julho/2010 a julho/2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de março de 2012.

Clóvis de Souza,
Diretor.